

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade do Município de Bom Jardim de Minas/MG de promover a implantação de infraestrutura esportiva e de lazer destinada ao atendimento da população, mediante a execução da Etapa 01 da obra de construção do Centro Esportivo Carlos Alberto Silva, localizado na Rua José Oscar de Paula, Bairro Niterói.

A intervenção tem por finalidade disponibilizar ao Município um espaço adequado, seguro e estruturado para a prática de atividades esportivas, recreativas e de convivência social, contribuindo para a promoção da qualidade de vida, do bem-estar e da integração da comunidade.

A Etapa 01 compreenderá a implantação de área de vivência, campo de futebol society e estacionamento, demandando a execução de serviços especializados de engenharia, de acordo com os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos técnicos que integram a contratação.

A execução da obra por empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza dos serviços, que envolvem atividades técnicas de engenharia, mão de obra especializada, utilização de materiais, equipamentos e métodos construtivos compatíveis com as normas técnicas e com as especificações estabelecidas pelo Município.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a execução adequada da obra, observando os padrões de qualidade, segurança, acessibilidade, funcionalidade e durabilidade previstos nos documentos técnicos, de modo a viabilizar a entrega de um equipamento público destinado ao uso da comunidade e ao desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer.

2. Área requisitante

Secretaria de Obras e Urbanismo – Alexandre de Paulo Magalhães.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da empresa licitante ou de seus responsáveis técnicos;

3.2 Atestado técnico emitido por empresa de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando que o responsável técnico da proponente

executou serviços similares ao objeto da presente licitação, na condição de representante legal da licitante ou contratado pela mesma;

3.3 A proponente deverá comprovar que o profissional de nível superior indicado para responsável técnico da obra e detentor do(s) atestado(s) pertence ao quadro permanente da proponente, mediante a apresentação da cópia da certidão do registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com validade abrangendo a data do presente certame licitatório, acompanhado da cópia da ficha de registro de empregados ou cópia da folha do livro de registro de empregados ou cópia do contrato social ou da última alteração contratual devidamente registrada na junta comercial ou ainda mediante a comprovação de que o profissional tem vínculo contratual com a empresa apresentando nesse caso, cópia do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida tanto do representante legal da empresa quanto do engenheiro ou arquiteto e urbanista contratado, no qual conste o nome do detentor do atestado de capacidade técnica;

3.4 Declaração de responsabilidade técnica;

3.5 Declaração de que se encontra capacitada com acervo técnico representado por instalações e equipamentos adequados e disponíveis para execução das obras e serviços de que trata este edital;

3.6 Declaração da proponente de que se compromete a manter no canteiro das obras, todo o equipamento e ferramentas necessários à execução dos serviços de que conhece as características técnicas e as condições básicas para execução da obra.

4. Levantamento de Mercado

Cumprir informar que não haverá levantamento de mercado, pois a planilha de preço tem base e referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

5. Descrição da solução como um todo

Contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de engenharia destinados à execução da obra de construção do Centro Esportivo Carlos Alberto Silva – Etapa 01, compreendendo a implantação de área de vivência, campo de futebol society e estacionamento, localizada na Rua José Oscar de Paula, Bairro Niterói, no Município de Bom Jardim de Minas/MG, conforme projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes da contratação.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade dos serviços elaborado pela engenheira Priscila C. de Paula Neto -Engenheira Civil - CREA – 142.702/D, conforme detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

7. Estimativa do Valor da Contratação

7.1 O valor estimado para a contratação deste serviço é de **R\$ 340.748,72 (trezentos e quarenta mil reais, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, para o valor total dos serviços contratados.

7.2 Os detalhamentos dos valores elencados se encontram na Planilha Orçamentária, bem como demais documentos anexos.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A prestação de serviço pretendida foi agrupada em um único lote, uma vez que trata-se de empreitada global.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, considerando que esse planejamento ainda não foi implantado no município.

11. Resultados Pretendidos

Construção do Centro esportivo Carlos Alberto Silva com área de vivência, campo Society e estacionamento - ETAPA 01 na Rua José Oscar de Paula - Bairro Niterói - Bom Jardim de Minas /MG conforme projeto anexo a este processo.

12. Providências a serem Adotadas

Para contratação pretendida necessário se faz a realização de procedimento licitatório.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da obra de construção do Centro Esportivo Carlos Alberto Silva – Etapa 01, compreendendo a implantação de área de vivência, campo de futebol society e estacionamento, poderá ocasionar impactos ambientais próprios da execução de obras de engenharia, tais como geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e material particulado, emissão de ruídos, movimentação de solo, utilização e circulação de máquinas e equipamentos, geração de resíduos provenientes dos serviços executados e eventual alteração temporária das condições do local durante a execução da obra.

Para a mitigação desses impactos, deverão ser adotadas medidas de controle e boas práticas de execução, incluindo o adequado acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos da construção civil, evitando-se o descarte irregular; o controle da emissão de poeira e material particulado; a manutenção adequada de máquinas e equipamentos; a organização e limpeza do canteiro de obras; e a adoção de medidas

destinadas a evitar danos ao solo, à vegetação, aos recursos hídricos e às áreas do entorno.

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e as normas pertinentes ao gerenciamento e à destinação dos resíduos gerados, responsabilizando-se pelas medidas necessárias à adequada execução ambiental dos serviços.

Dessa forma, os impactos ambientais identificados são passíveis de controle e mitigação mediante a adoção das medidas acima descritas, sem prejuízo do cumprimento de eventuais exigências ambientais específicas que venham a ser identificadas durante a análise técnica do empreendimento.

14. Declaração de Viabilidade

Conclui-se, com base nos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, que a contratação da solução supracitada, consistente na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia destinados à execução da obra de construção do Centro Esportivo Carlos Alberto Silva – Etapa 01, mostra-se viável e adequada para o atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal.

Bom Jardim de Minas/MG, 11 de setembro de 2026.

Alexandre de Paulo Magalhães

Secretário de Obras e Urbanismo

Matrícula 3311